

INDICAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (DAE):

- 1) certidão negativa da Justiça Federal;
- 2) certidão negativa de condenação eleitoral;
- 3) certidão negativa cível do 1º grau;
- 4) certidão negativa criminal do 1º grau;
- 5) certidão negativa cível e criminal do 2º grau;
- 6) certidão negativa da Justiça Militar;
- 7) certidão negativa do Tribunal de Contas da União;
- 8) certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado;
- 9) certidão negativa do Tribunal de Contas do Município;
- 10) certidão negativa do Conselho Nacional de Justiça;
- 11) declaração sobre acumulação ou não de cargos públicos, empregos e/ou funções, bem como de proventos de aposentadoria de regime próprio de previdência social;
- 12) declaração de vínculo familiar/parentesco;
- 13) declaração sobre a existência ou não de impedimento – cargo em comissão e função por encargo de confiança;
- 14) declaração de incompatibilidade com o exercício da advocacia (quando a pessoa indicada for bacharela em Direito).

Caso a pessoa indicada não tenha vínculo com o Tribunal (não possua dossiê funcional), juntar também:

- 1) cópia da carteira de identidade;
- 2) cópia do CPF;
- 3) cópia do título de eleitor, bem como do comprovante de votação;
- 4) cópia do comprovante de endereço;
- 5) cópia do comprovante de escolaridade;
- 6) declaração de conta bancária;
- 7) declaração sobre inscrição no PIS ou no PASEP;
- 8) declaração do conselho profissional competente, constando a informação de não ter sido excluído(a) do exercício da profissão (**quando for o caso**);
- 9) declaração dos entes públicos onde tenha trabalhado nos últimos 10 anos, constando a informação de não ter sido demitido(a) ou exonerado(a) a bem do serviço público (**quando for o caso**).



INDICAÇÃO PARA FUNÇÃO POR ENCARGO DE CONFIANÇA (FEC):

- 1) certidão negativa da Justiça Federal;
- 2) certidão negativa de condenação eleitoral;
- 3) certidão negativa cível do 1º grau;
- 4) certidão negativa criminal do 1º grau;
- 5) certidão negativa cível e criminal do 2º grau;
- 6) certidão negativa da Justiça Militar;
- 7) certidão negativa do Tribunal de Contas da União;
- 8) certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado;
- 9) certidão negativa do Tribunal de Contas do Município;
- 10) certidão negativa do Conselho Nacional de Justiça;
- 11) declaração de vínculo familiar/parentesco;
- 12) declaração sobre a existência ou não de impedimento – cargo em comissão e função por encargo de confiança.

DESIGNAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO:

- 1) declaração de vínculo familiar/parentesco;
- 2) declaração sobre a existência ou não de impedimento – cargo em comissão e função por encargo de confiança.

Obs.: para obter qualquer esclarecimento e/ou orientação, favor entrar em contato com a Divisão de Alocação e Atendimento ao Servidor (DAAS)

Telefones e WhatsApp: (62) 3216-2999 e 3216-2952